CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado
SGCVS Lote 15 Bloco C Edifício JADE Office, 2° e 3° Andares
CEP 71.215-100 Guará-DF
CNPJ: 03.677.638/0001-50
TEL. (61) 3799-2230

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2013-CEBLAJEADO

A **CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado**, legalmente constituída para exercício da atividade de geração de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob nº 03.677.638/0001-50, estabelecida no SGCVS, Lote 15, Bloco C, 2º e 3º Andares, Edifício Jade Office, Guará-DF, por seu Diretor-Geral **MARCELO GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, economista, cédula de identidade nº 5985-CORECON/DF, inscrito no CPF sob o nº 308.524.471-91, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro **MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA**, brasileira, casado, economista, carteira de identidade 874.617 SSP/DF, CPF 345.060.201-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, na Quadra 25, casa 25, Setor Leste do Gama, Cédula de Identidade nº 1.625.075 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 112.187.972-15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, de um lado; e, do outro, a sociedade **ADVOCACIA FERNANDES ANDRADE S/S**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.758.567/0001-57, registrado na OAB/DF nº 483/98 R.S, estabelecida no SRTVS 701, BL C, Sala 216, Centro Empresarial Brasília, CEP 70.340-907, Brasília/DF, representada por seu sócio **CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES**, CPF 634.983.831-91, OAB/DF nº 13.455, residente e domiciliado no SQSW, Quadra 305, Bloco L, Apartamento 604, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-463, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 023, de 23 de setembro de 2014 e todos os documentos constantes do Processo nº 117/000014/2013-CEBLajeado, têm justo e acertado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato n° 004/2013 e na Lei 8.666/93 e alterações, a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato** nº 004/2014, na forma e sob as condições abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 004/2013, respectivamente, por mais 12 (doze) e 13 (treze) meses, contados a partir do vencimento do instrumento original, assim como o reajuste do valor contratado, segundo o índice IGP-M acumulado até agosto/2014, de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento), com a devida suplementação de recursos para fazer face à prorrogação.

Cláusula Segunda – Do Valor

O montante total para a execução dos serviços, considerado o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, consubstancia R$ 140.503,64 (cento e quarenta mil quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira – Do Desembolso

Folha nº 775
Processo nº 117.000.014/2013
Rubrica
Matrícula

A despesa será debitada na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 22209, Função nº 25, Programa nº 6004, Ação nº 8517, Subtítulo nº 7251, Categoria Econômica nº 3, Natureza nº 15209900, do Orçamento da CEBLajeado.

Cláusula Quarta – Do Gerenciamento

O Gerenciamento deste Contrato e a execução dele decorrente ficarão a cargo da empregada Lidiane Farias Mourão, matrícula n° 5425-9, a quem deverá ser dirigida, por escrito, toda comunicação entre a **Contratada** e a **Contratante**.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 23 de setembro de 2014.

Folha nº 776
Processo nº 117.000.014/2013
Rubrica 4926 Matrícula

CONTRATANTE: CEBLAJEADO S.A.

MARCELO GOMES DE ALENCAR
Diretor-Geral

MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATADA: ADVOCACIA FERNANDES ANDRADE S/S

CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
OAB/DF nº 13.455

Testemunhas:

_____ _____